



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI N.º 621 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG., PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2014, o valor do salário mínimo no âmbito da administração pública do Município de Douradoquara-MG., será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) e o valor horário, a R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Para atender ao reajuste dos vencimentos do quadro de servidores municipais, fica o poder executivo autorizado a suplementar em 6,78% os créditos das dotações de obrigações patronais-INSS, folha de pagamento de pessoal de cada órgão do orçamento vigente no decorrer do exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 1º de janeiro de 2014.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Douradoquara/MG 21 de janeiro de 2014.

ADEMIR RAMOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 21 / 01 / 2014
referente "Dispõe sobre a
fixação do valor do
salário mínimo (...)
promulgada.
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.